

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 2025

Unimed 
Nacional

somos
coop 

CA UN. 376/2025

São Paulo, 31 de março de 2025

A todas as Associadas

A/C: Dr(a). Presidente

Carta Circular de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária da Unimed Nacional – Cooperativa Central, a ser realizada no dia 15 de abril de 2025

Prezado(a) Dr(a). Presidente,

Convocamos as Associadas da Unimed Nacional – Cooperativa Central (“Unimed Nacional”), por meio do edital de convocação, publicado no jornal Folha de São Paulo, na presente data, para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária** que será realizada no **15 de abril de 2025**, às 08h00, em primeira convocação; às 09h00, em segunda convocação, e às 10h00 em terceira convocação (horário de Brasília), de modo **Digital**, nos termos da IN DREI 81/2020, alterada pela IN DREI 01/2024 e da Lei das Cooperativas (“Assembleia”), por meio de plataforma digital a ser disponibilizada pela Unimed Nacional, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Adequação operacional, para atendimento das exigências da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

A Unimed Nacional desenvolveu o **Manual de Participação da Assembleia**, que irá facilitar a participação das Associadas nesse encontro, além de apresentar, de forma clara, transparente e sucinta, todas as informações e orientações relativas à reunião.

Recomendamos, também, a leitura do **Manual de Utilização da Plataforma Digital** para o reconhecimento de suas funcionalidades, objetivando otimizar a utilização no dia da Assembleia.

Destacamos que toda a documentação pertinente à Assembleia foi enviada à todas as Associadas na presente data e encontram-se, ainda, disponível no *website* da Unimed Nacional, através do endereço:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 2025

Unimed 
Nacional

somos
coop 

<https://www.unimednacional.coop.br/>, além do edital de convocação ter sido afixado no 14º andar da sede social da Unimed Nacional.

Nesse contexto, reforçamos que a Assembleia é o órgão supremo da Unimed Nacional, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir a respeito dos negócios relativos ao objeto social e tomar as resoluções convenientes ao seu desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes e cada Associada terá direito a 01 (um) voto na Assembleia.

Assim, para garantir seu direito de voto na Assembleia, a Associada precisa estar adimplente com suas obrigações sociais, observado o disposto nos artigos 6º, 7º, 9º e 17º do Estatuto Social da Unimed Nacional.

Por fim, eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio de contato direto com a Unimed Nacional pelo e-mail: assembleia@unimednacional.coop.br.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

DBFD918373E04BB...

Dr. Gustavo Ribeiro Neves
Presidente do Conselho de Administração
da Unimed Nacional – Cooperativa Central